

Maria do Rosário Moura	552133772	O candidatos a contratação
Marielen da Silva	366399444	O contrato ativo
Mateus de Paula dos Santos Silva	543968029	O candidatos a contratação
Melissa Marjoly da Vitoria Lucas	483483564	O contrato ativo
Nedger Nabas	28.351.896-0	O candidatos a contratação
Neusa Marli de Souza Moraes	17230988-8	O candidatos a contratação
Nicolas Leite Zitei Silva	386555109	O contrato ativo
Núbia Yumi Nakayama dos Santos	53.643.260.0	O candidatos a contratação
Raimundo Cesar da Silva	232864433	O candidatos a contratação
Rayane Licely Miranda de Barros Santos	490431836	O candidatos a contratação
Ricardo Donistete dos Santos Silva	235383569	O candidatos a contratação
Rosângela Silva Chagas	452464791	O candidatos a contratação
Roseli De Amorim Borges	249203388	O candidatos a contratação
Sandra Aparecida Giollo	183182418p	O contrato ativo
Sérgio Rodrigo Costa	32295100-4	O candidatos a contratação
Susilaine Maira Savassa	347485583	O candidatos a contratação
VALDILENE SILVA DOS SANTOS SOUZA	65166293X	O candidatos a contratação
Valencianna de Oliveira Lima Siqueira	423090914	O contrato ativo
Vivian Kelly Santana Da Silva Sarro Batista	45.860.163-9	O contrato ativo
Indeferidos		
Bruno Nascimento Souza	462182459	37976711806
KAROLINE SOARES FERREIRA	53.363.872-0	467.020.858-69
José Alberto Ferreira da Silva	52543713-7	35754060572
Andrea Cristina de Oliveira Temero	249419750	A

Obs: Disciplina de arte não se aplica o edital Decreto Nº 66.799, de 31 de maio 2022

EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI – 01 DE OUTUBRO de 2024
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Capivari, no uso de suas atribuições torna públicas as datas e horários para alocação online de vagas das escolas do PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI/2024 e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC nº72, de 11-12-2023.

Data: 04 de outubro (sexta-feira) Horário: 09h00

Para participar preencha a manifestação de interesse no formulário abaixo até dia 04/10 às 08horas.

<https://forms.gle/7tNhyasGTyoJAV4V7>

EE Profa. Maria José de Aguiar zepelini – Rio das Pedras - 01 vaga de Língua Portuguesa Turno 1 – substituição

EE Profa. Suelly Maria Cação Ambiel Batista - Indaiatuba - 01 vaga de Língua Inglesa Turno 1 – substituição

EE Jardim Morada do Sol – Indaiatuba - 01 vaga de Biologia Matemática - LG até 18/11 - T2

EE Jardim Morada do Sol – Indaiatuba - 01 vaga de Língua Portuguesa

EE Jardim Morada do Sol – Indaiatuba - 01 vaga de Matemática - Turno 1

EE Prof. Milton Leme do Prado - 01 vaga Filosofia com habilitação em História – Indaiatuba Turno 2

EE Prof. Milton Leme do Prado - 01 vaga Matemática – Indaiatuba - Turno 1

EE Profa. Aurora Scodro Groff – 01 vaga Matemática - Indaiatuba - Turno único

EE Proa. Maria Bernadete A. Peres – 01 vaga - Matemática - Indaiatuba - T1

EE Proa. Maria Bernadete A. Peres – 01 vaga - Química - Indaiatuba - T2

EE Proa. Maria Bernadete A. Peres – 01 vaga - Inglês - Indaiatuba - T2

EE Profa. Carmela Chiara Gineffra - 01 vaga – Biologia/ Educação Física - T2

Vagas remanescentes que surgirem ao longo do processo, se necessário.

1- a) O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar na escola prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFS, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998

b) Para atuação como Interpretre de Libras, o docente deverá comprovar na escola ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Resolução SE 8, de 29-1-2016, alterada pela Resolução SEDUC 12, de 1-2-2022.

c) Para fins de designação, os candidatos e os docentes contratados serão alocados de acordo com a classificação do processo anula de atribuição de classes e aulas.

2 - As vagas serão ofertadas primeiramente aos candidatos categorias A e F 3 - Docentes cessados por redução do módulo têm prioridade;

4 - Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

A - Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição; B - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

C - Docentes Habilitados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição; D - Docentes Qualificados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição.

4 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III do Edital de Credenciamento de 12/12/2023 e aos requisitos para o desempenho da função.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

5.2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

5.3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

5.4 - Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento.

5.6 - Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4o do Artigo 16 da Resolução SEDUC no 71/2023.

5.7 - Os candidatos serão chamados de acordo com lista de classificação do inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

Não serão atribuídas as vagas de Sala de Leitura conforme §3o do ar. 7o da Res. SEDUC 71, de 08/12/2023.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Capivari, 01 de outubro de 2024. Equipe Credenciamento PEI DER Capivari.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ
Edital – Convocação para Sessão de Alocação para atuação nas Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2024

O Dirigente Regional de Ensino CONVOCA, termos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023, Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021, Resolução SEDUC 74, DE 19-12-2023 e Portaria CGRH 19, de 06-03-2024 os docentes Categoria A, Categoria F e Categoria O com contrato ativo, faixas II e III, inscritos conforme Edital de Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RD nas salas e ambientes de leitura do programa ensino integral, publicado DOE na Edição de 28 de Março de 2024

– Caderno Executivo – Seção Atos Normativos e classificação final publicada no site oficial da Diretoria de Ensino-Região de Guaratinguetá, <https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br/> em 15 de abril de 2024, para sessão de alocação de vagas e adesão ao Programa Ensino Integral, em Regime de Dedicção Exclusiva-RDE, NAS SALAS e AMBIENTES DE LEITURA DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL conforme segue:

1 – Do local das sessões de alocação:
Todas as sessões de alocação ocorrerão, PRESENCIALMENTE, E O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, no seguinte local:

Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá, Rua Tamarandê, nº 145, Centro, Guaratinguetá/SP.

2 – Do cronograma.
Docentes Categoria A, Categoria F e Categoria O com contrato ativo, faixas II e III.

Data: 03-10-2024 - Quinta-feira, às 09 h.

3 – Das disposições para alocação e designação:
A alocação seguirá a ordem da classificação final dos candidatos inscritos no processo de credenciamento a que se refere este edital, observadas as seguintes ordens de prioridade:

4 – Da classificação para alocação:
4.1 – Docentes readaptados – Faixa II

4.2 – Docentes readaptados – Faixa III

4.3 – Docentes titulares de cargo adidos – Faixa II;

4.4 – Docentes titulares de cargo adidos – Faixa III;

4.5 – Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência – Faixa II;

4.6 – Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência – Faixa III;

4.7 – Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas – Faixa II;

4.8 – Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas – Faixa III;

4.9 – Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas – Faixa II;

4.10 – Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas – Faixa III;

4.11 – Docentes contratados – com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa II.

4.12 – Docentes contratados – com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa III.

5 – Os candidatos relacionados nos subitens 4.3 a 4.12 do Capítulo 4 deste Edital, somente poderão ser alocados e designados para a Sala ou Ambiente de Leitura se comprovada a inexistência de vaga como docente nas escolas do Programa Ensino Integral que lhe possam ser atribuídas, em nível da própria unidade escolar e, também, da Diretoria de Ensino.

6 – Especificamente para os docentes relacionados nos subitens 4.7 a 4.12 do Capítulo IV deste Edital, as aulas deverão ser atribuídas a outro docente previamente à sua designação junto ao Programa Ensino Integral.

7 – Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:

7.1 – Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

7.2 – Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 15/02/2024, nas seguintes hipóteses:

7.2.1 – a pedido do integrante do Quadro do Magistério;

7.2.2 – por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

7.2.3 – nos casos de descumprimento das normas legais do Programa.

7.2.4 – no interesse da administração escolar.

8 – O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 7 deste Edital

9 – As condições previstas no item 7 deste Capítulo implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for vínculo funcional.

10 – Os docentes que já atuam no Programa Ensino Integral NÃO poderão ser atendidos para transferência entre unidades escolares pertencentes ao Programa. “Os profissionais que já se encontram designados junto ao Programas Ensino Integral não poderão mudar de Unidade PEI, conforme §8º do Artigo 9º da Resolução 72/2023: “Para assegurar a estabilidade na composição do quadro de pessoal, não haverá transferência entre unidades escolares do Programa durante o ano letivo(…).”

11 – Para atuação como Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, o docente deverá ser portador de Licenciatura Plena, em qualquer área.

12 – O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

13 – O docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, além de atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, cumprirá 10 (dez) horas de sua carga horária de designação com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora.

14 – Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

15 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16. As vagas serão disponibilizadas no site da Diretoria de Ensino, podendo sofrer alterações por motivo de incorreções ou por alteração no módulo da escola.

Para a referida alocação: HÁ UMA (1) VAGA PARA SALA DE LEITURA DA EE Paulina Cardoso, Aparecida

17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Capivari	Habilitado	"Português;Ciências;Biologia;Inglês;Arte;"
Capivari	Qualificado	"Ciências;Biologia;"
Capivari	Qualificado	"Ciências;"
Capivari	Qualificado	"Português;"
Capivari	Habilitado	"História;Filosofia"
Capivari	Habilitado	"Português;Inglês;"
Americana	Qualificado	"Inglês;"
Capivari	Habilitado	"Ciências;Biologia;"
Capivari	Habilitado	"Português;"
Capivari	Qualificado	"Português;Ciências;Arte;"
Indaiatuba	Qualificado	Matemática
Capivari	Qualificado	"Matemática;Ciências"
Capivari	Habilitado	"Ciências;Biologia;"
Capivari	Habilitado	"História;Filosofia"
Capivari	Qualificado	"Português;Inglês;"
Capivari	Qualificado	"Matemática;Ciências"
Capivari	Habilitado	"Português;"
Capivari	Habilitado	"Português;Inglês"
Capivari	Qualificado	"Ciências;Arte;"
Capivari	O contrato ativo	Arte
Capivari	O contrato ativo	Arte
Capivari	A-Habilitado	"Português;Inglês;"
Capivari	Habilitado	"Ciências;Biologia;"

– Caderno Executivo – Seção Atos Normativos e classificação final publicada no site oficial da Diretoria de Ensino-Região de Guaratinguetá, <https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br/> em 15 de abril de 2024, para sessão de alocação de vagas e adesão ao Programa Ensino Integral, em Regime de Dedicção Exclusiva-RDE, NAS SALAS e AMBIENTES DE LEITURA DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL conforme segue:

1 – Do local das sessões de alocação:
Todas as sessões de alocação ocorrerão, PRESENCIALMENTE, E O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, no seguinte local:

Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá, Rua Tamarandê, nº 145, Centro, Guaratinguetá/SP.

2 – Do cronograma.
Docentes Categoria A, Categoria F e Categoria O com contrato ativo, faixas II e III.

Data: 03-10-2024 - Quinta-feira, às 09 h.

3 – Das disposições para alocação e designação:
A alocação seguirá a ordem da classificação final dos candidatos inscritos no processo de credenciamento a que se refere este edital, observadas as seguintes ordens de prioridade:

4 – Da classificação para alocação:
4.1 – Docentes readaptados – Faixa II

4.2 – Docentes readaptados – Faixa III

4.3 – Docentes titulares de cargo adidos – Faixa II;

4.4 – Docentes titulares de cargo adidos – Faixa III;

4.5 – Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência – Faixa II;

4.6 – Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência – Faixa III;

4.7 – Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas – Faixa II;

4.8 – Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas – Faixa III;

4.9 – Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas – Faixa II;

4.10 – Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas – Faixa III;

4.11 – Docentes contratados – com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa II.

4.12 – Docentes contratados – com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa III.

5 – Os candidatos relacionados nos subitens 4.3 a 4.12 do Capítulo 4 deste Edital, somente poderão ser alocados e designados para a Sala ou Ambiente de Leitura se comprovada a inexistência de vaga como docente nas escolas do Programa Ensino Integral que lhe possam ser atribuídas, em nível da própria unidade escolar e, também, da Diretoria de Ensino.

6 – Especificamente para os docentes relacionados nos subitens 4.7 a 4.12 do Capítulo IV deste Edital, as aulas deverão ser atribuídas a outro docente previamente à sua designação junto ao Programa Ensino Integral.

7 – Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:

7.1 – Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

7.2 – Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 15/02/2024, nas seguintes hipóteses:

7.2.1 – a pedido do integrante do Quadro do Magistério;

7.2.2 – por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

7.2.3 – nos casos de descumprimento das normas legais do Programa.

7.2.4 – no interesse da administração escolar.

8 – O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios para designação e desempenho da função, previstos no item 7 deste Edital

9 – As condições previstas no item 7 deste Capítulo implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for vínculo funcional.

10 – Os docentes que já atuam no Programa Ensino Integral NÃO poderão ser atendidos para transferência entre unidades escolares pertencentes ao Programa. “Os profissionais que já se encontram designados junto ao Programas Ensino Integral não poderão mudar de Unidade PEI, conforme §8º do Artigo 9º da Resolução 72/2023: “Para assegurar a estabilidade na composição do quadro de pessoal, não haverá transferência entre unidades escolares do Programa durante o ano letivo(…).”

11 – Para atuação como Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, o docente deverá ser portador de Licenciatura Plena, em qualquer área.

12 – O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

13 – O docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, além de atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, cumprirá 10 (dez) horas de sua carga horária de designação com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora.

14 – Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

15 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16. As vagas serão disponibilizadas no site da Diretoria de Ensino, podendo sofrer alterações por motivo de incorreções ou por alteração no módulo da escola.

Para a referida alocação: HÁ UMA (1) VAGA PARA SALA DE LEITURA DA EE Paulina Cardoso, Aparecida

17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Edital – Convocação para Sessão de Alocação para a Função Docente: Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio do Programa Ensino Integral.

O Dirigente Regional de Ensino CONVOCA, nos termos do Decreto nº 66.799/2022,da Resolução SEDUC nº 71/2023, da Resolução SEDUC nº 72/2023, da Portaria CGRH 03, de 18/01/2024 alterada pela Portaria CGRH 05 de 22/01/24 e Portaria CGRH 08, de 30-01-2024, os docentes das Categorias A e Categoria F, faixas II e III, inscritos conforme Edital de credenciamento inicial para atuação no Programa Ensino Integral em 2024, publicado no DOE de 12/12/2023 e retificação publicada no DOE de 15/12/2023, os Candidatos inscritos para a função docente: Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio do Programa Ensino Integral, classificação final pós recurso, publicada no Site da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá em 18 de dezembro de 2023, os Contratados e os Candidatos à contratação inscritos para a função docente: Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio do Programa Ensino Integral- LISTÃO VUNESP-POS DETERMINAÇÃO JUDICIAL-HABILITADOS e LISTÃO VUNESP-POS DETERMINAÇÃO JUDICIAL-QUALIFICADOS, classificação publicada no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023) pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, para fins de contratação temporária, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, disponível no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e nos sites da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para sessão de alocação de vagas e adesão ao Programa Ensino Integral, em Regime de Dedicção Exclusiva-RDE, conforme segue:

1- Da alocação:
1-Do local das sessões de alocação:

Todas as sessões de alocação ocorrerão, PRESENCIALMENTE E O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, no seguinte local:

Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá, Rua Tamarandê, nº 145, Centro, Guaratinguetá/SP.

2- Do cronograma.
2.1. Candidatos do Credenciamento Inicial para atuação no PEI 2024-Categorias A, F, Faixas II e III, os Candidatos do Listão Vunesp- HABILITADOS-Pós determinação Judicial-Contratados e Candidatos à Contratação e os Candidatos do Listão Vunesp-QUALIFICADOS-Pós determinação Judicial-Contratados e Candidatos à Contratação.

Data: 03-10-2024- Quinta-feira às 09 h.

3- Das disposições para alocação e designação:
3.1-Para alocação:

No momento da alocação o candidato deverá apresentar:

a) Documentos pessoais- RG e CPF

b) Declaração de tempo de magistério/atestado de experiência profissional no magistério.

c) Diploma de licenciatura plena e seu respectivo histórico escolar;

d) Declaração ou Atestado de Matrícula do curso de licenciatura plena e seu respectivo histórico escolar, acompanhado de declaração de efetiva frequência ao referido atualizado e com a informação da data de conclusão do último semestre cursado, cujos documentos devem ser expedidos pela instituição de ensino superior e atualizados com data retroativa de no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da final da inscrição;

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

Local: Diretoria de Ensino - Região de Lins
Endereço: Rua Luiz Gama, N° 681, Centro, Lins/SP
Data: 07/10/2024
Horário: 8h30
Vagas disponíveis: 27
CONVOCADOS - LISTA GERAL

Classificação	Nome	RG
1º	NEWTON DE SOUZA	20.924.175-5
2º	EDLAINE APARECIDA SOUZA RAMALHO	23.788.227-9
3º	ELSANGELA CRISTINA DE SOUZA ADASHI	26.767.670-0
4º	MICHELE CRISTINA DE SOUZA SILVA	42.662.136-0
5º	THIAGO TENNYSSON SILVA	40.730.901-9
6º	LUCAS MATIO BARRETO MORIMOTO	52.576.920-1
7º	DANILLO HENRIQUE ADASHI	56.277.537-7
8º	ENEDINA DOS SANTOS	14.424.842-6
9º	ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA	25.133.005-9
10º	MARGARETH FERREIRA SILVA	23.787.841-0
11º	TELMAR ROSA DE SOUZA CAMARGO	27.613.239-7
12º	PATRICIA DE SOUZA BARBOSA	42.214.284-0
13º	PRISCILA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA	42.214.247-5
14º	GABRIEL VINICIUS FERREIRA LIMA VILELA NEVES	43.121.534-0
15º	CRISTIANE PAULA FUNGARI DE PEREIRA	44.037.292-6
16º	MIRIAN HELOISA FOGOLIN	46.188.807-5
17º	LUCAS FERRAZ NAVI	36.741.723-6
18º	BEATRIZ DA SILVA LEME	44.302.333-5
19º	ISABELLA NAKASHIMA TACQUES ALVIM	37.623.626-7
20º	TAINÁ DOS SANTOS	50.085.025-2
21º	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	53.437.537-3
22º	GUILHERME HENRIQUE COSTA FRANCO FLORENTINO	60.321.180-X
23º	FANCISCO HENRIQUE NETO	54.235.771-9
24º	GEOVANA GABRIELLE BOLONHA MOURA	63.406.558-0
25º	FABIA MARTINA FERREIRA SILVA DE SOUZA PINTO	62.087.292-5
26º	FLAVIA MARIA DE SOUZA GARCIA	64.572.261-3
27º	GABRIEL OKIDA SALGADO	41.928.267-1
28º	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE HONORIO	21.890.065-X
29º	CINTHIA GRIGIO GONZAGA DA COSTA	28.036.241-9
30º	TATIANI PAVANELLI VERONA DE PAULA	34.975.245-X
31º	HEIDI MARADONIA DA SILVA	47.488.767-9
32º	NAVARRA ROZ LUZ PEREIRA	47.974.996-6
33º	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA MIRANDA	49.624.258-1
34º	GABRIELA ROMANCIANI BERGAMO	55.924.079
35º	KAROLINE ANDRADE HONORIO	37.810.516-4
36º	ISABELLA SOUZA PESSOA	49.810.401-1
37º	BRUNA SIQUEIRA SOUZA	55.162.451-6
38º	LUCAS GOMES RODRIGUES CARNEVALI	52.538.718-3
39º	MICHEL AUGUSTO CASA GRANDE DOS SANTOS	54.951.029-1
40º	TAINARA BRANDÃO GOMES	53.983.720-9
41º	RAFAELLA SOUZA DOS REIS	54.951.155-6
42º	LAUANY MONTEIRO BARBOSA	62.550.056-8
43º	KEILLY MARIA DA SILVA AMARAL	63.563.052-7
44º	LIVIA SIQUEIRA ALEXANDRE	41.474.586-2
45º	EDNA DE FÁTIMA EVANGELISTA	23.788.205-X
46º	JOSÉ PEDRO DO CARMO	27.649.576-7
47º	ANDREA FATIMA DE SOUZA	22.639.014-7
48º	RAFAEL MOCHTEZUMA DAMASCO	24.358.904-9
49º	CIBELLE ROMERO MATELUS PEREIRA	40.301.676-9
50º	FABIANA DA SILVA ORTEGA	40.116.869-4
51º	FABIOLA CAVALANTE DE OLIVEIRA	44.627.319-3
52º	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	46.450.317-6
53º	KAREN THEIKO MITUUTI	47.103.021-1
54º	JÉSSICA ROCHA FERREIRA	47.581.059-4
55º	CAMILA LEITE MACEDO	47.572.361-2
56º	JONATHAN LIMA DA SILVA	48.455.751-8
57º	ISAQUE PEREZ DE MELO	49.758.378-1
58º	VICTOR GUSTAVO DA SILVA FERNANDES	45.973.517-2
59º	ANA CAROLINA BRAUS BAGGIO	45.822.005-X
60º	GABRIELA CAROLINA MOREIS DOS SANTOS	59.720.613-2
61º	MARCELA APARECIDA RAMOS RIBEIRO	45.543.762-7
62º	BRENDOW HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	38.994.364-2
63º	LUIZ GUSTAVO MACEDO VIEIRA	55.162.314-7
64º	GIOVANA SOUZA SILVA	56.403.869-6
65º	ISABELLA BATISTA DE SOUZA	59.591.499-8
66º	SHARA CRISTINE CARVALHO FERNANDO DE OLIVEIRA	60.334.559-1
67º	JOSELI ARROTHEIA DE SOUZA	30.075.545-4
68º	CRISTIANE REGINA DOS REIS DE OLIVEIRA	29.234.191-X
69º	FRANÇOISE MENDES DA SILVA	12.342.092
70º	ROSILENE RIBEIRO MAXIMIANO SALLAZAR	40.152.384-6
71º	CESSY DE OLIVEIRA SOARES BARROS	34.854.619-1
72º	FLAVIANA LANGAMI PITON	42.950.516-4
73º	AFONSO GUILHERME SIOLARI	45.166.772-4
74º	JOCELLY AYMÉ DEBREIX RODRIGUES	50.755.105-9
75º	MARIANA MENEQUETTI MUNIZ DOS SANTOS	56.578.300-2
76º	NATHALIA ARROTHEIA DE SOUZA	55.513.019-8
77º	ANA CLARA RAVAGNANI RIBEIRO	53.415.428
78º	NATHALIA BERTOLDO DE MORAES	39.260.492-9
79º	GABRIELLI BATISTA SIVERO	53.415.282-X
80º	EMELY MEIRA DOS SANTOS	58.013.091-5
81º	GIOVANNA COSTA CUSTÓDIO	39.260.415-2
82º	MARIA EDUARDA MEIRA DOS SANTOS	67.293.083-3
83º	MARIA JULIA DOS SANTOS SILVA	62.936.082-0
84º	VALÉRIA CRISTINA DE BRITO SILVA	45.550.908-6
85º	DEBORA RAQUEL DA SILVA DIAS	43.221.547-5
86º	DOMINGOS LEANDRO DA SILVA JORGE	42.662.682-5
87º	GRAZIELLE DOS SANTOS BERTOLINO MAITAN	42.577.644-X
88º	CAMILA ALONSO FERNANDES	47.600.994-7
89º	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	48.879.497-3
90º	RAPHAEL SOUTANA BATISTA ALMICI	55.015.156-4
91º	KASSIANE APARECIDA RODRIGUES AVELINO	60.048.647-3
92º	MARIA ZELMA DOS SANTOS	32.886.657-X
93º	AYRA MAGALI PEREIRA	47.398.314-X
94º	NATALIA ALVES RIBEIRO	49.833.190-8
95º	KERLIN SALES DA SILVA	58.970.298-1
96º	ANA CAROLINI BEZERRA GOMES	49.758.316-1
97º	VITORIA REGINA VASSOLER DE GODOY	52.777.172-4
98º	TAMIRESS ALESSANDRA ARAKAKI SILVA	63.041.223-6
99º	REBECA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	60.488.882-X
100º	MARIA REGINA SANTOS MELO ALCANTARA	11.097.596-0
101º	ISABEL CRISTINA MACHADO DA SILVA GARCIA	29.698.333-0
102º	KARINA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	40.306.854-X
103º	LIDIA PAULA DA SILVA	43.121.718-X
104º	LARISSA DOS SANTOS	49.714.149-8
105º	LARISSA ALVES VICENTE	65.991.096-2
106º	ADRIAN ALEX DE SOUZA AQUINO	60.034.688-2
107º	LEONICE HERCULANO MARTINS	27.192.062-2
108º	LEILA MENDONÇA DE LIMA TEIXEIRA	65.949.451-6
109º	NATALIA CRISTINA JANUÁRIO DOS SANTOS	45.348.187-5
110º	JULIANA MENDES	44.677.776-6
111º	FRANCIELE SOUZA DIAS CALASTRO	48.919.404-7
112º	ANA JULIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	57.056.988-6
113º	THAINÁ CAMILE DE SOUZA PACCO	59.049.516-1
114º	CARLA MARIA RIBEIRO DE BARROS CLAUDINO	19.181.481-7
115º	ANDRÉ LUÍZ RODRIGUES DO AMARAL	26.245.522-5
116º	EDILENE DE OLIVEIRA PEREIRA MEIRA TAVARES	42.044.942-5
117º	CAMILA RAFAELA DE SOUZA	44.621.965-4
118º	JÉSSICA TAMIRESS BARBOSA BARROS	47.144.264-1
119º	LAIS CRISTINA MADALENA MORITO	41.107.792-2
120º	GABRIELE RAMOS DE SOUZA	57.939.477-3
121º	VIVIANE GANDRA DE OMEIA	62.581.428-9
122º	HELENA D AVILA SAMOGIN	17.807.812-8
123º	RENATA SANTOS TRIPOLI	33.194.388-8
124º	MARCELA DE ASSIS BERBEL	40.785.880-5
125º	LUANA D AVILA MORENO	44.677.747-X
126º	THATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	49.568.210-X
127º	JULIANA LARA JOAQUIM FRANCO	56.902.618-0
128º	VICTORIA FERREIRA JANUÁRIO DA SILVA	59.014.695-6
129º	AGATHA VICTORIA SOUZA DE JESUS	59.025.593-9
130º	LUÍS FELIPE DA SILVA MAXIMIANO	59.876.841-5
131º	SABRINA VITÓRIA RODRIGUES	60.820.848-6

132º	JOÃO PAULO FERRARI SANT'ANA	62.454.966-5
133º	EDUARDO DE BARROS CLAUDINO	62.863.423-7
134º	HELENE SABINO RODRIGUES	30.959.861-8
135º	TANIA MARIA DE JESUS	68.551.611-8
136º	BARBARA MATIUCH SIVERO BOLOGNESI PENIA	65.997.220-7
137º	MÔNICA SABRINA MARTINS DOS SANTOS	49.955.575-2
138º	JAINÉ DA SILVA SANTOS	50.755.227-1
139º	GABRIELE REGINA LEITE NOGUEIRA	57.750.113-6
140º	MARIA CRISTINA VERSI GOUEVA	16.438.672-5
141º	JOICE RIBEIRO DE MOURA AVELINO	27.192.383-0
142º	JANETE DO NASCIMENTO BEZERRA	29.122.377-1
143º	MAYARA MARTINS DOS SANTOS	46.226.604-7
144º	CLAUDETE ROCHA RODRIGUES	32.542.119-5
145º	ANA PAULA CONRADO FERREIRA	41.912.583-8
146º	PRISCILA CYNTHIA VERONA LOPES	43.219.975-5
147º	DAIANE DA SILVA SOUZA BUENO	47.159.484-2
148º	JASMIN BRANDÃO DOS SANTOS	59.134.306-X
149º	ISABELA GEOVANA APARECIDA DUARTE TIMOTEO	60.704.736-7
150º	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	27.850.249-0
151º	ANTONIA MAYARA GUEDES DOS SANTOS	56.344.354-6
152º	CRISTIANE BERNINO PASSOS BUENO	42.408.614-1
153º	PAMELA BEATRIZ DE ALMEIDA FERREIRA SAMPAIO	45.926.676-7
154º	NATALIA GOMES BARBOSA	50.754.844-9
155º	THAÍS CORDEIRO ALVES	43.139.226-2
156º	THAYNÁ DE SOUZA FERREIRA	45.828.125-6
157º	PAULO RODOLFO CANDIDO	48.467.996-X
158º	ESTELA RODRIGUES AMARES	58.127.347-3
159º	ANA FLAVIA RODRIGUES ARANTES	58.127.382-5
160º	KARLA ROBERTA SOUSA SANTOS	58.411.313-4
161º	JOZE DE SOUZA	42.578.307-8
162º	JOSE RODOLFO SANTOS SOUZA	50.755.317-2
163º	EVERTON CESAR LOPES FERRARI	44.179.740-4
164º	MARCOS PAULO RAMALHO	48.987.666-3
165º	LEDA MÁRCIA DOS SANTOS REIS	33.326.278-5
166º	ANI CAROLINI VACCARI	10.359.277-1

III - VAGAS DISPONÍVEIS

Código CIE - Nome da Escola - Número de vagas
Município: Cafelândia/SP
026300 - EE Prof. Wolney Radighieri - 01
026335 - EE Valdomiro Silveira - 03
Município: Getulina/SP
026372 - EE Prof. Rosa Salles Leite Penteadó - 01
Município: Guaiçara/SP
026347 - EE Antônio Francisco dos Santos Junior - 03
479329 - EE Jardim Dom Bosco - 03
Município: Guaimbê/SP
026396 - EE José Belmiro Rocha - 01
Município: Lins/SP
026451 - EE Dona Genevieve Junqueira - 01
026177 - EE Dom Henrique Mourão - 03
Município: Promissão/SP
026098 - EE Cel. João Francisco Coelho - 03
026104 - EE Prof. Orlando Donda - 01
035233 - EE Com. Antonio Figueiredo Navas - 02
026141 - EE Prof. Hugo Gambetti - 01
431597 - EE Prof. Dr. Moacyr Miranda Pinto - 01
Município: Sabino/SP
026207 - EE Prof. João Candido Fernandes Filho - 03

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR TEMPORÁRIO

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) da Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar N° 1.093, de 16 de julho de 2009, de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de fevereiro de 2024 e Portaria CGRH N° 14, de 16-02-2024, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos/2024, realizado em nível Regional, para contratação de Agente de Organização Escolar, função em caráter temporário, conforme as seguintes instruções aos candidatos:

- 1 - INSTRUMENTOS GERAIS**
 - 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
 - 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por município, publicada no Diário Oficial do Estado.
 - 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
 - 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
 - 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
 - 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
 - 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vagas, serão chamados os candidatos conforme a ordem de classificação.
 - 7 - Não haverá vaga reservada para a lista especial em razão de não constar classificados nesta listagem.
 - 8 - É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar N° 1.093, de 16-07-2009, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato anterior.
 - 9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar N° 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
 - a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
 - b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 - c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
 - d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: NÍVEL MÉDIO COMPLETO;
 - e) ter boa conduta.
 - 10 - O candidato que escolher vaga deverá comparecer para o exame médico admissional, por meio de agendamento realizado pela Unidade Escolar, para que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
 - 11 - Conforme o disposto no artigo 7º da Portaria CGRH n° 14, de 16 de fevereiro de 2024, em função da essencialidade do serviço, o início do exercício da função será imediato, ou seja, 1 dia após a sessão de escolha.
- II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA**
DATA: 04/10/2024
VAGAS DISPONÍVEIS: 05
LOCAL: EE PROF. EXPEDITO CAMARGO FREIRE
Candidatos do município de Campos do Jordão do n° 27 ao n° 31
Candidatos da Lista Geral do n° 1 ao n° 505 (vaga da EE Desembargador Afonso de Carvalho)
HORÁRIO: 09h30
ENDEREÇO: Rua Genko Sakane, 197 - V Cristina, Campos do Jordão - SP
LOCAL: EE DR. GENÉSIO CÂNDIDO PEREIRA

Classificação	Nome	RG
1	Tamara Cristina Cadorini	35936973-X
2	Viviane de Oliveira Rosa Correa Vilela	46936251-0
3	Raquel Freitas de Oliveira	23740081-9
7	Fabiola Aparecida Pinto Ribeiro	41079548-3
9	Ester Izabel de Freitas	41215849-8
11	Tamires Martins Zicardi	54172576-2
14	Artur Solano Salgado Miranda Das Dores Arruda	54737359-4
16	Mariane Vitoria Silva de Lima	55523702-3
19	Amanda Aparecida Santos de Melo	50971859-0
20	Geovana Souza Cardoso da Silva	54737976-6
21	Daniela Regina de Castro	25531431-0
23	Estela Camille Oliveira Santos	54687079-X
26	Celia Regina Damiao Notari	10922337-8
27	Rosemeire Aparecida dos Santos	23705717-7
28	Fausto José Roder Soares	24396333-6
29	Wanessa Micalí Vitor	27244708-0
30	Niraldo Rodrigues de Almeida	29910285-3
31	Daniela Natália Cardoso Diniz Machado	29294063-4
32	Rogério Aparecido da Rocha	35209867-3
33	Adriana Aparecida da Rocha	32265059-8
34	Taciana Sousa de Oliveira	32628954-9
35	Aline Lemes da Costa	41793874-3
36	Josiane de Paula Souza	44304084-9
37	Cinthya Aparecida Alves de Mello	41240659-7
39	Jefferson Antonio de Oliveira Ricardo	33782041-7
40	Anacleia Magalhães Lima	44580106-2
41	Vidjhalva Eugênio Peixoto	42703601-X
42	Michele dos Santos da Silva	43965254-6
43	Luciana Miranda de Souza	43169437-0
44	Leticia de Oliveira Cardoso Nunes	44119902-1
45	Lidiane das Chagas Clemencio	42611920-4
46	Leliane Damasceno Gomes	40856763-6
47	Karina Godói de Souza Nunes	45804620-6
48	Eduardo Lazarini Mourão Pereira	46210591-X
49	Fernanda Batista Ferreira	65969987-4
50	Amanda Maria da Silva	47119658-7
51	Tatiane Emanuelle Barbosa	47148499-4
52	Ana Fernanda Cesar Teodoro de Oliveira	47866090-X
53	Aline dos Santos Lemes	47916177-X
54	Nataly Ines Cypriano Faustino	48712676-2
55	Maria Estela Penha Franco de Marco	48896464-7
56	David Augusto Monteiro dos Reis	49074570-2
57	Christian Ranieli Rodrigues da Silva	49733870-1
58	Natanelli Cristina Gomes Magalhães	44258140-0
59	Aline Fernanda Ramos Fonseca	36881023-9
60	Stephanie Caroline Souza de Macedo	54142469-5
61	Clara da Silva Costa	6936908 PA
62	Mariana da Silva Reis	43089120-9
63	Adriano Carlos Rodrigues Pereira	53902739-X
64	Ana Beatriz da Silva Pedro	28864062-6
65	Gillian Eugênio Antônio	53902349-8
66	Vânia Lopes Batista da Silva	50874085-X
67	Flávia Vieira Moreira dos Santos Candido	44649241-3
68	Ana Paula Faria Garuffe	56109833-5
69	Danielle de Souza Santos	56831698-8
70	Luana Nogueira Barbosa	39621848-9
71	Maria Julia Valle Neves Soares de Almeida	53728570-2
72	José Lemes Neto	56203510-2
73	Micaela Santos da Silva	58015969-3
74	Eduarda Dieme Rodrigues de Faria	49948032-6
75	Marcio Guilherme Machado Ramos da Silva	50240800-5
76	Maria Fernanda da Silva	59863090-9
77	Nicolas de Souza Santos	60433206-3
78	Mikaela Aline de Souza Silva	55287096-1
79	Isabela Cristina Gonçalves de Oliveira	58127951-7
80	Débora Renata Silva Melo dos Santos	53406947-2
81	Rafael Pereira Sloboda	55461389-X
82	Sabrina Moreira de Souza	62165268